LEI N.º 1.382/2008

DATA: 28/05/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297.501,29 (duzentos noventa e sete mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento ..... R$ 120.000,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.361.00102-035 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001590

06 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA Recurso – Cancelamento R$ 10.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Orçamentária
27.812.00202-044 - Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002050

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE Recurso – Cancelamento R$ 75.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária
20.602.00172-070 - Melhorias no Parque Coronel Lustosa e outras Instalações
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002870

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Recurso – Cancelamento R$ 50.000,00
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.00132-080 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003190

07 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso – Cancelamento ..... R$ 42.501,29
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.00092-061 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002590

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 297.501,29

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... R$ 40.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
004480

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... R$ 15.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004490

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... R$ 200.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
004500

07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... R$ 317,07
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
10.122.00022-055 - Administração da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002400

07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... R$ 34.375,22
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
10.122.00022-055 - Administração da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002410

07 - SECRETARIA DE SAÚDE ..... R$ 7.809,00
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
10.122.00022-055 - Administração da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002420

TOTAL DOS CANCELAMENTOS: .....R$ 297.501,29

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal